



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Rosella Kriger Becker Paganí* para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear, *Alexandro Noll, Jonas Welter, Jeandra Willmsen*, para exercer a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº 8.300, DE 12/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março do

2023

Américo Belie
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: 3.05M
Data: 10 / 04 / 2023
Edição: 111 Página: 3

100

100

100



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.418, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

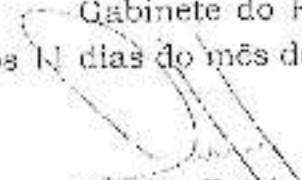
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

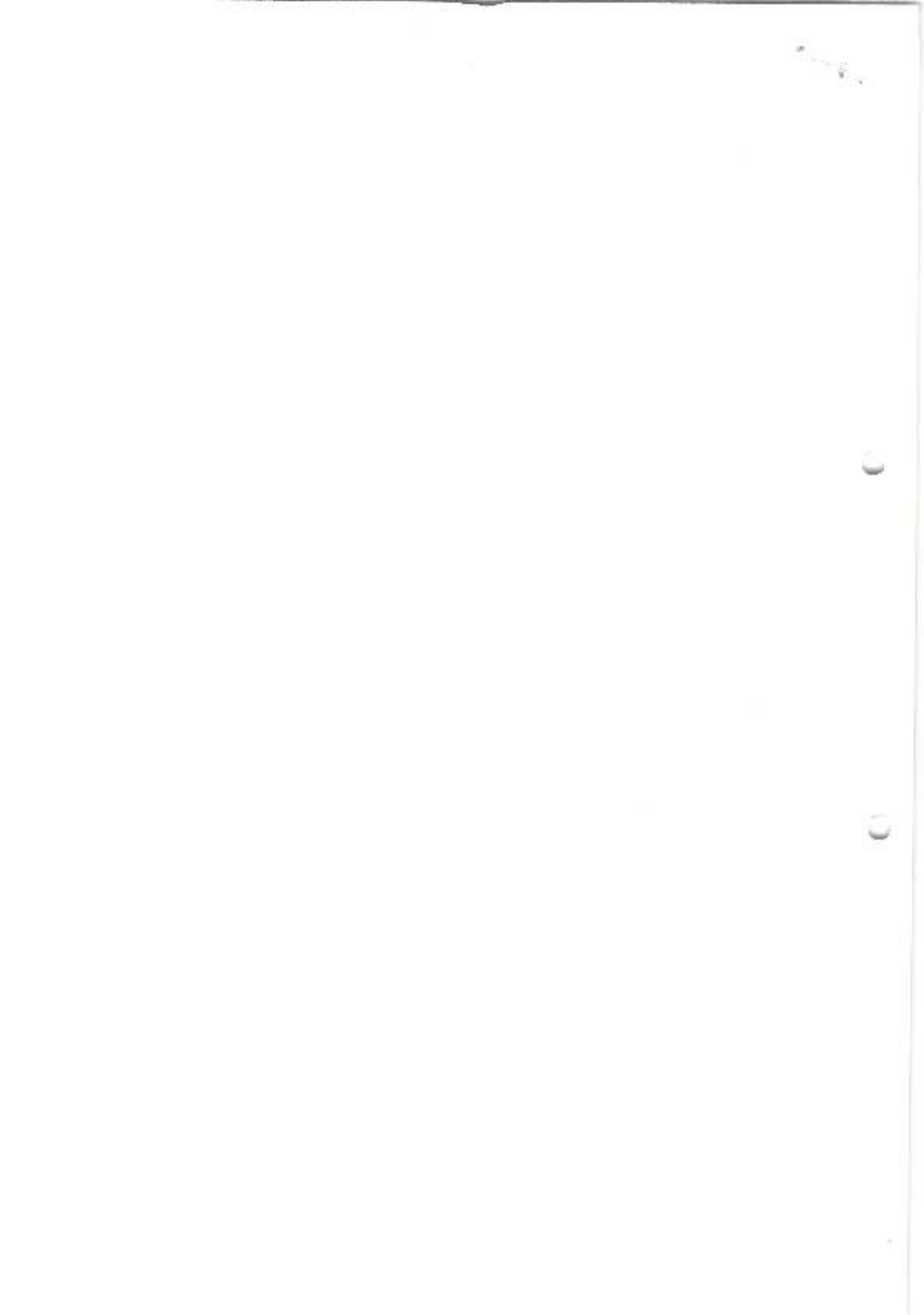
Art. 1º Substituir a Sra. **Jeandra Wilmsen** pelo servidor público **Felipe Carvalho Romero** para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Javari: DIOEM
Data: 12/05/2023
Edição: 194 Página:





Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.451, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

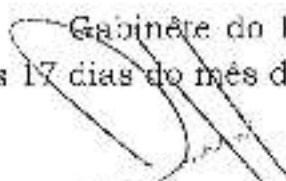
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Sr. Jonas Welter pela Sra. Fabiana Schulz Padilha para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 17 dias do mês de junho de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

OFÍCIO Nº 501/2023

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*,
aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Vimos através desta solicitar a aquisição de veículos automotores, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, Resolução SESA/PR n.º 789/2019, habilitada pela resolução SESA/PR n.º 858/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 858/2022, que habilita o município de Capanema/PR a pleitear adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2022, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados à aquisição de 4 (quatro) veículos comuns;

Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e proporcionar maior conforto e comodidade às pessoas que necessitam deste transporte, esta Secretaria propões aquisição dos veículos, objeto deste Termo de Referência.

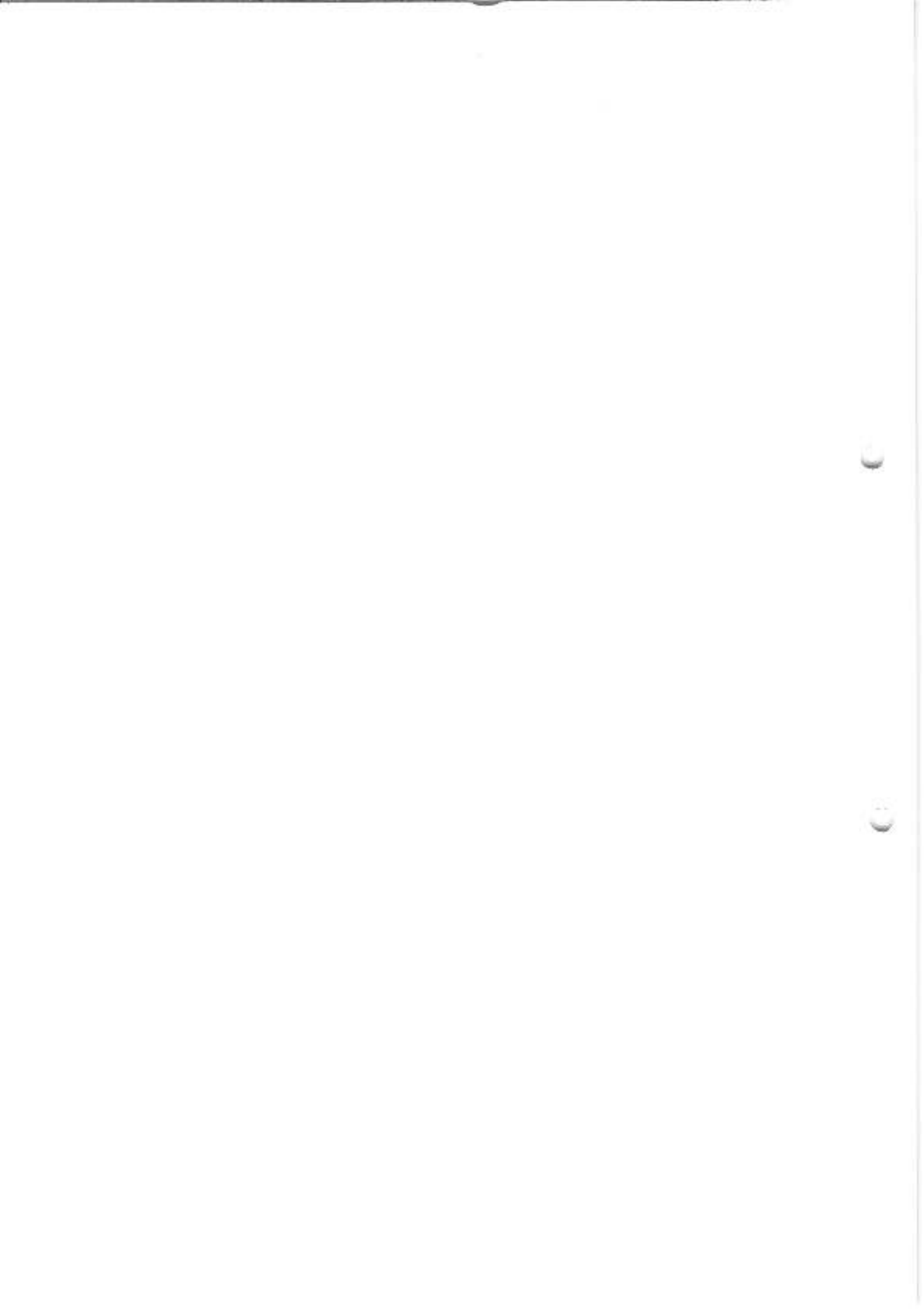
Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

JONAS	Assinado de forma digital por
WELTER:041605059	JONAS WELTER:04160505902
02	Fecha: 2023.09.05 08:44:42
	03 07

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6.267/2017

Ilustríssimo senhor,
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Jonas Welter.

1.2.2. Marisa Pontin.

1.2.3. Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o Pregão Eletrônico.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o formato eletrônico.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-KILÔMETRO, ANO/MODELO 2023/2024, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 769/2019, HABILITADA PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 858/2022 NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (RS)	Preço máximo total (RS)
1	66789	VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-KILÔMETRO, ANO/MODELO 2023/2024, MODELO HATCH, MOTOR 1.0 FLEX 78/82 CV, PORTA MALAS 303 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS, COR BRANCA, TRANSMISSÃO MANUAL. DE MAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ITEM 4.1.	4	UN	88.750,00	355.000,00
TOTAL:						355.000,00





Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. Será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo entregue em momento antecedente a seu registro e licenciamento.
- 4.1.2. O primeiro emplacamento dos veículos deverá se dar no Estado do Paraná.
- 4.1.3. Os veículos deverão possuir as seguintes características:

- 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral, e duplo de cortina);
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular;
- Alarme antifurto;
- Ar-condicionado;
- Assistente de partida em acive;
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros;
- Banco traseiro bipartido e rebatível;
- Chave tipo canivete dobrável;
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura;
- Cintos de segurança traseiros, laterais e central de 3 pontos;
- Computador de bordo;
- Controlador de limite de velocidade;
- Controle eletrônico de estabilidade e tração;
- Conjunto de alto-falantes – 4 unidades;
- Controle de rádio e telefone no volante;
- Rádio AM/FM, entrada USB, conexão bluetooth para celular;
- Direção elétrica progressiva;
- Luz de condução diurna;
- Roda de aço aro 14" com calotas integrais;
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças;
- Sistema de freios ABS, sistema de distribuição de frenagem e assistência de frenagem de urgência;
- Transmissão manual de seis velocidades;
- Trava elétrica nas portas com acionamento na chave;
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por um toque, anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave;
- Plotagem conforme modelo do Manual de Identidade Visual de Frota da SESA/PR, disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.

1

2



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **30 (trinta) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Não há outras especificações do objeto necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. A Plotagem deverá ser feita conforme modelo do Manual de Identidade Visual de Frota atualizado da SESA/PR que estará disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.

6.2.2. O prazo de entrega do objeto da contratação será de, no máximo, **30 (trinta) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. Não há condições específicas para esta contratação.

7.2.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **ENIO PERETTE**, servidor efetivo lotado na respectiva secretaria requisitante.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

1

2



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

Há necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, cujos veículos realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade no intuito de garantir a segurança e proporcionar maior conforto e comodidade às pessoas que necessitam deste transporte.

Justifica-se a realização da presente contratação com base, ainda, na RESOLUÇÃO SESA/PR nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo. Aliás, a RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 858/2022 habilita o município de Capanema/PR a pleitear adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2022, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados à aquisição de 4 (quatro) veículos comuns e a RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 387/2023 alterou o anexo I – Relação de Bens para serem adquiridos da Resolução SESA/PR nº 769/2019.

Por essas razões, essa Secretaria propõe a aquisição dos veículos.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valor máximo do item foi definido através da **média de preços** obtido na pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizadas propostas orçamentárias das seguintes empresas: **DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, D F ANTUNES LTDA e ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**

11.2.2. Foram também solicitadas propostas orçamentárias para empresas fornecedoras de veículos automotores que firmaram contratos anteriores com o Município de Capanema/PR (**PRUDEN BUS COMÉRCIO DE**





Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

VEÍCULOS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, OPEN VEÍCULOS LTDA), porém, não houve resposta aos e-mails encaminhados.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

Não se aplica ao presente caso.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.

14.1. Inserir nos editais e contratos o inteiro teor do ANEXO I da Resolução nº 329/2015.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, Cep 85760-000.

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.3. Nos dados adicionais da nota fiscal deverá constar os seguintes dados: número do Pregão, número do Contrato, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÕES SESA/PR N.º 858/2022 - FUNDO A FUNDO ESTADUAL, bem como demais informações relativas ao veículo entregue.

15.4. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.





Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Marisa Pontim

Auxiliar de Enfermagem

Felipe Carvalho Romero

Secretário Municipal de Contratações Públicas

Ciência do Fiscal da Contratação em ___ / ___ / ___ :

Enio Perette

Agente Comunitário de Saúde

Fiscal da Contratação



RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.329 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênera”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAÚDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Peziri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.250-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3334-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo,

§ 1º Todos os municípios são elegíveis de forma automática, desde que atenda aos critérios para a distribuição: média do quantitativo de Equipes de Saúde da Família nas competências de janeiro a agosto de 2022, de acordo com o e-Gestor AB, exceto municípios e quantitativos já contemplados por meio de doação de veículos às Equipes da Estratégia de Saúde da Família e da Atenção Primária realizado pela SISA/PR no ano de 2021.

§ 2º O objeto desta Resolução a ser pleiteado pelos municípios deverá ser utilizado exclusivamente para a aquisição de veículo(s) para uso das Equipes de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SISA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Picini, nº 170 – Belénia – CEP: 81.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@saude.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

Nº	MUNICÍPIO	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABATIÁ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
2	ALMIRANTE TAMANDARÉ	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
3	ALMIRANTE TAMANDARÉ	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
4	ALTO PARANÁ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
5	ALTÔNIA	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
6	ALVORADA DO SUL	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
7	AMPÈRE	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
8	ANDARAÉ	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
9	APUCARANA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
10	APUCARANA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
11	APUCARANA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
12	APUCARANA	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
13	ARAPONGAS	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
14	ARAPONGAS	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
15	ARAPONGAS	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
16	ARAPOTI	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
17	ARARUNA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
18	ARAUCÁRIA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
19	ARAUCÁRIA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
20	ASSAÍ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
21	ASSIS CHATEAUBRIAND	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
22	ASTORGA	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
23	BALSA NOVA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
24	BANDEIRANTES	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
25	BARBOSA FERRAZ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
26	BARRAÇÃO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
27	BUENA VISTA DO PARAISSO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Dâquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3351-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@saude.pr.gov.br



28	BITURUNA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
29	CAPIELÂNDIA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
30	CAMBARÁ	Veículo comum	3	R\$ 55.000,00	R\$ 165.000,00
31	CAMBÉ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
32	CAMBÉ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
33	CAMPINA DA LAGOA	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
34	CAMPINA GRANDE DO SUL	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
35	CAMPO LARGO	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
36	CAMPO LARGO	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
37	CAMPO LARGO	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
38	CAMPO MAGRO	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
39	CAMPO MOURÃO	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
40	CAMPO MOURÃO	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
41	CÂNDIDO DE ABRIL	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
42	CANDÓI	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
43	CANTAGALO	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
44	CAPANEMA	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
45	CAPTÃO LEÔNIDAS MARQUES	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
46	CASTRO	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
47	CASTRO	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
48	CASCÁVEL	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
49	CASCÁVEL	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
50	CASCÁVEL	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
51	CASCÁVEL	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
52	CATANDUVAS	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
53	CERRO AZUL	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
54	CERRO AZUL	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
55	CHOPINZINHO	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
56	CIANORTE	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
57	CIANORTE	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
58	CLAYTONLÂNDIA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
59	COLOMBO	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
60	COLOMBO	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Peçari, nº 170 – Curitiba – CEP: 81.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3334-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@ssa.pr.gov.br



61	COLOMBO	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
62	COLORADO	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
63	CONTENDA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
64	CORBÍLIA	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
65	CORNÉLIO PROCÓPIO	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
66	CORNÉLIO PROCÓPIO	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
67	CORONEL DOMINGOS SOARES	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
68	CORONEL VIVIDA	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
69	CRUZ MACHADO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
70	CRUZEIRO DO OESTE	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
71	CURITIBA	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
72	DOIS VIZINHOS	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
73	DOIS VIZINHOS	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
74	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
75	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
76	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
77	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
78	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
79	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
80	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
81	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
82	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
83	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
84	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
85	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
86	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
87	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
88	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
89	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
90	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
91	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
92	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
93	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
94	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Fiquel, nº 170 – Reitoria – CEP: 90.230-740 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3520-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@saude.pr.gov.br

95	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
96	CURITIBA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
97	CURITIBA	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
98	ENGENHEIRO BELTRÃO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
99	FAXINAL	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
100	FAZENDA RIO GRANDE	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
101	FAZENDA RIO GRANDE	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
102	FLORESTÓPOLIS	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
103	FORMOSA DO OESTE	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
104	FOZ DO IGUAÇU	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
105	FOZ DO IGUAÇU	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
106	FOZ DO IGUAÇU	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
107	FOZ DO IGUAÇU	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
108	FOZ DO IGUAÇU	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
109	FOZ DO IGUAÇU	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
110	FRANCISCO BELTRÃO	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
111	FRANCISCO BELTRÃO	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
112	GOIOERÊ	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
113	GUAÍRA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
114	GUAMIRANGA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
115	GUARANIÇU	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
116	GUARAPUAVA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
117	GUARAPUAVA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
118	GUARAPUAVA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
119	GUARATUBA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
120	IBAITI	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
121	IBAITI	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
122	IBIPORÃ	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
123	IBIPORÃ	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
124	ICARAÍMA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
125	IMBAÚ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
126	IMBITUVA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
127	IPIRANGA	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
128	IPORÃ	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Belémnia – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3334-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@saude.pr.gov.br



129	IRATI	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
130	ITAPEJARA D'OESTE	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
131	ITAPERUÇU	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
132	IVAIPORÃ	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
133	JACAREZINHO	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
134	JAGUAPITÃ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
135	JANDAIA DO SUL	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
136	JARDIM ALEGRE	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
137	JATAIZINHO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
138	JESUITAS	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
139	JURANDA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
140	LAPA	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
141	LARANJEIRAS DO SUL	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
142	LOANDA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
143	MALLET	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
144	MAMBORÉ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
145	MANGUEIRINHA	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
146	LONDRINA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
147	LONDRINA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
148	LONDRINA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
149	LONDRINA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
150	LONDRINA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
151	LONDRINA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
152	LONDRINA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
153	LONDRINA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
154	LONDRINA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
155	MANDAGUARI	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
156	MANDAGUARI	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
157	MANDRITUBA	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
158	MANGUEIRINHA	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
159	MANOEL RIBAS	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
160	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
161	MARIALVA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
162	MARILÂNDIA DO SUL	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Recreio – CEP: 81.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@saude.pr.gov.br

163	MARLUZ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
164	MARMELEIRO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
165	MATILÂNDIA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
166	MATINHOS	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
167	MEDIANEIRA	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
168	MARINGÁ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
169	MARINGÁ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
170	MARINGÁ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
171	MARINGÁ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
172	MARINGÁ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
173	MARINGÁ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
174	MARINGÁ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
175	MARINGÁ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
176	MARINGÁ	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
177	MISSAL	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
178	MORRISSES	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
179	NOVA AURORA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
180	NOVA ESPERANÇA	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
181	NOVA LARANJEIRAS	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
182	NOVA LONDRINA	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
183	NOVA PRATA DO IGUAÇU	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
184	NOVA TEBAS	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
185	ORTIGUEIRA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
186	PAIÇANDU	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
187	PALMAS	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
188	PALMEIRA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
189	PALMEIRA	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
190	PALMITAL	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
191	PALOTINA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
192	PARAÍSO DO NORTE	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
193	PARANACITY	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
194	PARANAGUÁ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
195	PARANAGUÁ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
196	PARANAVAI	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Pádua, 17170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3338-4400
www.saude.pr.gov.br – paliu@saude.pr.gov.br

197	PARANAÍ	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
198	PATO BRANCO	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
199	PATO BRANCO	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
200	PATO BRANCO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
201	PEABIRU	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
202	PIÊN	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
203	PINHAI	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
204	PINHAI	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
205	PINHAI	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
206	PINHÃO	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
207	PIRAÍ DO SUL	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
208	PIRAQUARA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
209	PIRAQUARA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
210	PUTANGA	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
211	PLANALTO	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
212	PONTA GROSSA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
213	PONTA GROSSA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
214	PONTA GROSSA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
215	PONTA GROSSA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
216	PONTA GROSSA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
217	PONTA GROSSA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
218	PONTA GROSSA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
219	PONTA GROSSA	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
220	PORECATU	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
221	PRIMBEIRO DE MAIO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
222	PRUDENTÓPOLIS	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
223	PRUDENTÓPOLIS	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
224	QUATRO BARRAS	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
225	QUEDAS DO IGUAÇU	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
226	QUEDAS DO IGUAÇU	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
227	QUERÊNCIA DO NORTE	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
228	QUITANDINHA	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
229	RANCHO ALEGRE	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
230	REALEZA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquari, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.000-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

231	REBOUCAS	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
232	RESERVA	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
233	RIO AZUL	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
234	RIO BONITO DO IGUAÇU	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
235	RIO BRANCO DO SUL	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
236	RIO NEGRO	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
237	ROLÂNDIA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
238	ROLÂNDIA	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
239	RONCADOR	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
240	SALTO DO LONTRA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
241	SANTA HELENA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
242	SANTA ISABEL DO IVAÍ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
243	SANTA ISABEL DO OESTE	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
244	SANTA TEREZA DO OESTE	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
245	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
246	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
247	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
248	SANTO INÁCIO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
249	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
250	SÃO JOÃO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
251	SÃO JOÃO DO IVAÍ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
252	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
253	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
254	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
255	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
256	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
257	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
258	SÃO MATÉUS DO SUL	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
259	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
260	SÃO SIBAS TÁO DA ANDREIRA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquet, nº 170 - Reboucas - CEP: 86.350-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3530-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@saude.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

261	SARANDI	Veículo comum	5	R\$ 55.000,00	R\$ 325.000,00
262	SARANDI	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
263	SENGÊS	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
264	SERTANEJA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
265	SERTANÓPOLIS	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
266	SIQUEIRA CAMPOS	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
267	TAMARANA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
268	TAPEJARA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
269	TEIXEIRA SOARES	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
270	TELÊMACO BORBA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
271	TELÊMACO BORBA	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
272	TERRA BOA	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
273	TERRA RICA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
274	TERRA ROXA	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
275	TIBAGI	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
276	TIJUCAS DO SUL	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
277	TOLEDO	Veículo comum	6	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00
278	TOLEDO	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
279	TOMAZINA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
280	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
281	TUNAS DO PARANÁ	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
282	TUNEIRAS DO OESTE	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
283	TURVO	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
284	UBERATÃ	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
285	UMUARAMA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
286	UMUARAMA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
287	UMUARAMA	Veículo comum	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
288	UNIÃO DA VITÓRIA	Veículo comum	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
289	UNIÃO DA VITÓRIA	Veículo comum	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00
290	VENTANIA	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
291	VIRMOND	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
292	VITORINO	Veículo comum	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
293	WENCESLAU BRAZ	Veículo comum	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 89.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3390-4400
 E-mail: gabi@sa.gov.br - gabinete@sa.gov.br

Assinado Qualifica realizada por Carlos Alberto Gebelin Preto em 19/12/2022 14:02. Inserido ao protocolo 19.659.254-7 por: Raquel Stainbach Burquel em: 19/12/2022 12:35. Documento assinado nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada em endereço: <https://www.apmtoconf.pr.gov.br/sp/validarDocumento> com o código: f42a556998a68327ade10547e2c245e9.

Documento: [Resolucao_858_19.659.2547.pdf](#).

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 19/12/2022 14:02.

Inscrito ao protocolo 19.659.254-7 por: **Raquel Steimbach Borgei** em: 19/12/2022 12:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada na endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
f42a550998a68527adc10347c2c248c9.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo: **137668/2022**
Título: **Resolução SLSA 838/2022**
Órgão: **SLSA - Secretaria de Estado de Saúde**
Depositário: **RAQUEL STEINBACH JURGEL**
E-mail: **RAQUEL@SLSA.PR.GOV.BR**
Envia em: **19/12/2022 14:38**

Diário Oficial Executivo
Secretaria de Saúde
Resolução EX (creche)
Anexo de **855.002.01**
340,74 KB

Data de publicação

20/12/2022, terça-feira

Gratuito

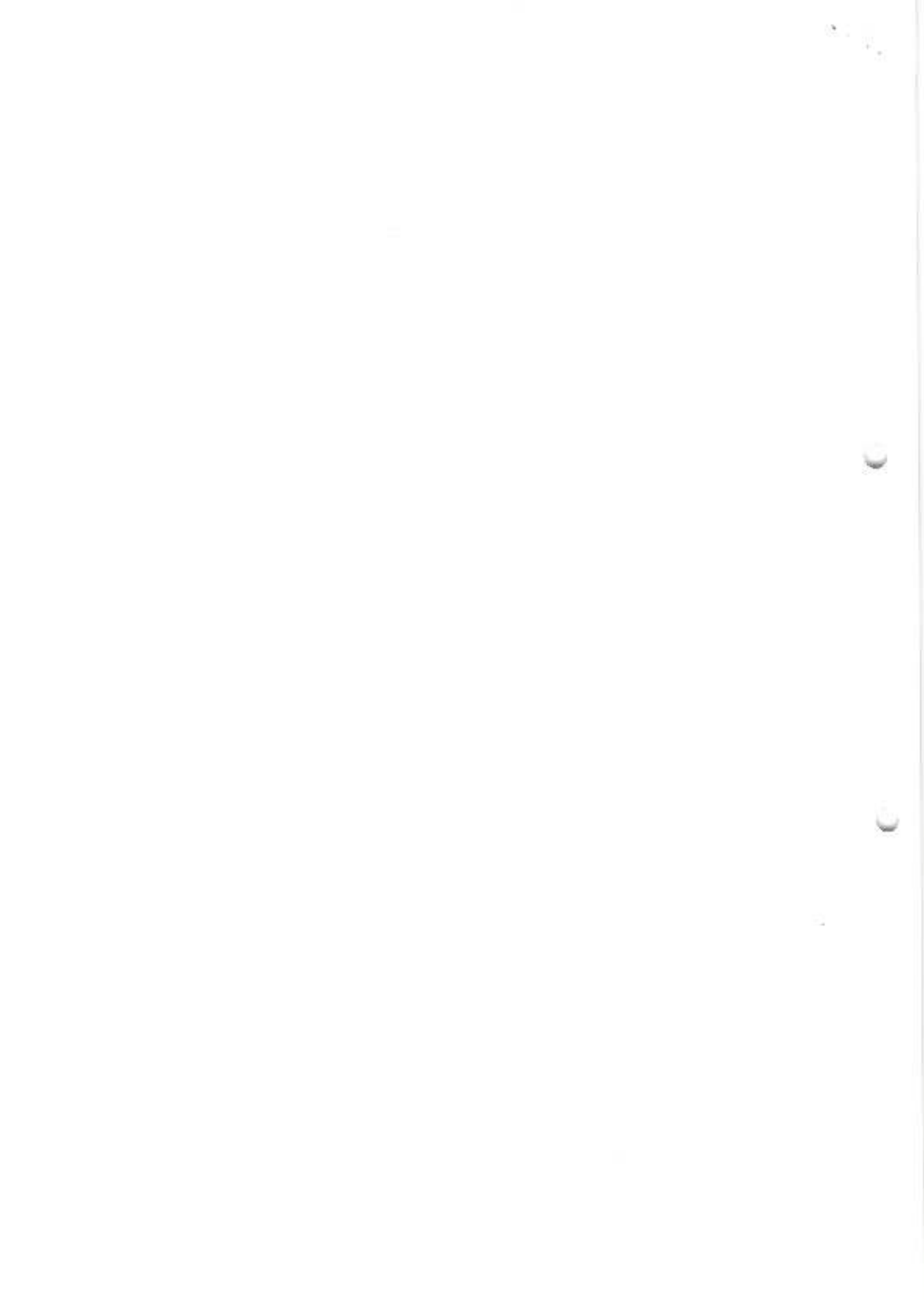
Diagramada

19/12/22
14:38

Nº da Edição no Diário:
11323

[Histórico](#)

[TRAMITE REALIZADA](#)





RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015
(Publicada no Diário Oficial nº 9528, de 02/09/15)

**Obrigatoriedade do uso da cláusula
antifraude e anticorrupção.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução;
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, para o biênio 2014/2015;
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná que compõe o Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Banco Mundial e o Estado do Paraná;



PARANÁ

Governo do Estado
Secretaria da Saúde

- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR, nos seguintes casos:

- I. Na execução dos recursos de que tratam as Resoluções SESA nº 276/2012, 453/2013, 721/2013, 426/2014, 434/2014 e 312/2015.
- II. Na execução dos recursos referentes a Convênios celebrados com municípios, a partir de 2012, para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.

§ Único – Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação para a aquisição de bens e serviços com recursos provenientes da adesão dos municípios aos Incentivos de que tratam as Resoluções acima e/ou convênios celebrados, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido contrato para fins de inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, nos contratos ainda em vigência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Anexo I - Resolução SESA nº 329/2015
CLÁUSULA A SER INCLUIDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS

CLÁUSULA _____ - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO)

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

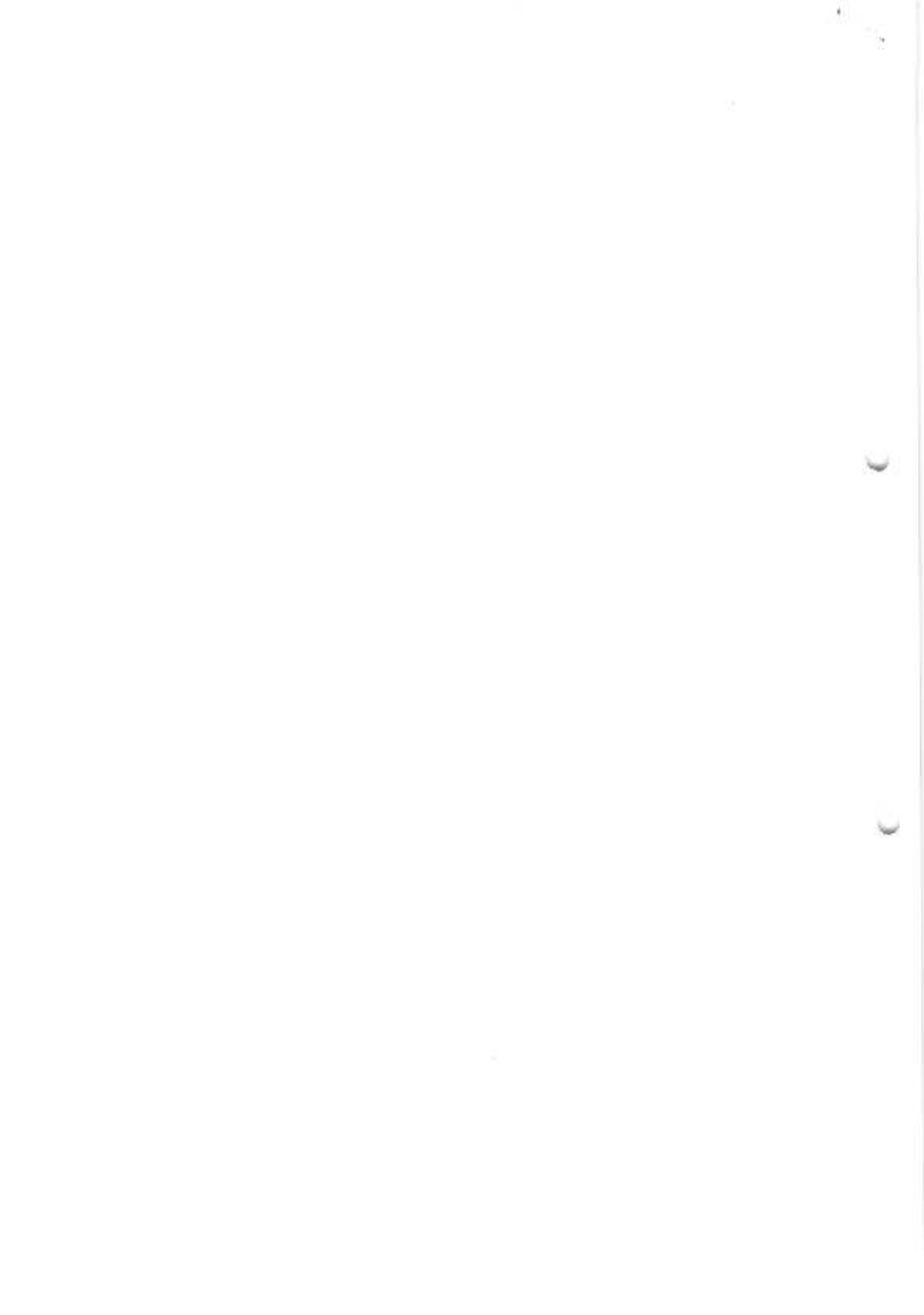
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declaração inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



RESOLUÇÃO SESA Nº 387/2023

Altera o Art. 03º, 10º e o anexo I da Resolução SESA nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_39131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõem que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 80.250-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3336-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde;

- considerando, ainda, que o Mapa Estratégico da SESA/PR, estabelece como processo implementar a Rede de Atenção à Saúde, com linhas de cuidado prioritárias (criança, mulher, idoso, pessoa com deficiência, urgência, saúde mental, condições crônicas), fortalecendo a Atenção Primária à Saúde, integrada e articulada à Atenção Ambulatorial e Hospitalar, para o fortalecimento da Regionalização da Saúde;

- considerando a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema de saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar a Rede de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

- considerando a responsabilidade da SESA/PR de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal;

- considerando o compromisso da SESA/PR em investir na qualificação da Atenção Primária à Saúde no Paraná, apoiando os municípios nesse processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Resolução SESA nº 769/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Estabelecer o valor máximo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a ser repassado para aquisição dos bens relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Alterar o Art. 10. da Resolução SESA nº 769/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

• **Art. 10.** Esta Resolução terá seu prazo de vigência indeterminado.

§ 1º O Termo de Adesão do Município habilitado terá o prazo de vigência de 48 meses.

§ 2º O prazo de execução para aquisição e/ou entrega dos bens de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 150 – Realeza – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil Fone: (41) 2120-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@saude.pr.gov.br

§ 3º Caso haja necessidade de diluição de prazo para a aquisição dos bens o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses, salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento do recurso.

§ 6º Caso haja necessidade de diluição de prazo para iniciar o processo de aquisição dos bens o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo para início do processo de aquisição por meio de Ofício justificado e com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 7º Os pedidos de diluição de prazo dispostos nos §§ 3º, 4º e 6º devem ser solicitados antes do término do prazo que se pretende prorrogar, sob pena de devolução do recurso.

Art. 3º Alterar o Anexo I – Relação de bens para serem adquiridos da Resolução SESA nº 769/2019 e alterações, que passa a vigorar com a redação constante no anexo I desta resolução.

Art. 4º Caso o Município pretenda efetuar a aquisição de bens que não estejam contemplados no Anexo I desta Resolução, deverá justificar a intenção de compra por meio de ofício, o qual será objeto de deliberação e autorização do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Resolução SESA nº 17/2022.

Curitiba, 3 de abril de 2023.

Assinatura digitalizada
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 387/2023

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo Van	Veículo com capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.
2	Ambulância de Transporte Tipo A*	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria interior, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel - turbo - intercooler -com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.
3	Ambulância de Suporte Básico — Tipo B*	Veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde). Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte tipo B: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construção em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. Potência mínima 126 cv.
4	Embarcação para Transporte com Motor Popa	Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas) para transporte das equipes de Atenção Primária à Saúde em prol do atendimento da população que reside em locais com necessidade de transporte aquático para o acesso.
5	Ambulância Tipo Lancha	Embarcação de Unidade de Suporte Aquático: equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico — Tipo B, especificamente para atendimento a pacientes residentes em regiões cujo acesso por via terrestre é difícil ou inexistente, levando e trazendo profissionais das equipes de Atenção

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 150 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

	(Ambulância)	Primária, para realização de acompanhamento e visitas domiciliares, além de medicamentos e equipamentos para ações de assistência, e também o transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado", com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.
6	Veículos Tipo Utilitário	Veículo Pick-up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.
7	Veículo comum	Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.
8	Veículo Tipo Motocicleta	Veículo tipo motocicleta a ser utilizado pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias.
9	Bicicleta	Veículo de duas rodas sendo a traseira acionada por um sistema de pedais, deve possuir retrovisores e refletores ou adesivos de segurança, a ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias.
10	Bicicleta elétrica	Veículo de duas rodas, elétrico com potência máxima do motor é de 350W, com velocidade máxima de tráfego de 25 km/h e a propulsão do motor deve ser humana, ou seja, apenas quando o piloto estiver pedalando. A bicicleta não pode ter acelerador ou qualquer outro dispositivo de variação de velocidade ou potência. Deve obedecer a legislação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). A ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias.
11	Ônibus	Ônibus de no mínimo 32 lugares + 01 (um) motorista e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.
12	Micro-ônibus	Veículo de capacidade de transporte mínimo de 21 pessoas já incluso o motorista, com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.
13	Equipamentos de apoio para o transporte sanitário	Macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 130 – Rebouças – CEP: 80.250-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@saude.pr.gov.br



ePROTÓCOLO



Documento: **Resolucao_387_16.203.0612.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Lutz** em 03/04/2023 18:33.

Inscrição ao protocolo **16.203.061-2** por: **Renata Loise da Silva** em 03/04/2023 18:23.



Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/epiweb/validarDocumento> com o código:
5b404c960e64c6d1a064dcb84d75e6d.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo: **34081/2023**
 Título: Resolução_367_2023
 Órgão: SESA - Secretaria do Estado da Saúde
 Depositário: RENATA LOISE DA SILVA
 e-mail: rmloise@saesese.pr.gov.br
 Enviada em: 03/04/2023 19:55

- Diário Oficial Executivo
- Secretaria da Saúde
 - Resolução EX (Orçaria)
 - Resolução_367_2023 (1)
 - 184,70 KB

Data de publicação

13/04/2023 Segunda-feira

Exatidão

Alterada

04/04/2023 14:14

Nº de Edição do Diário: 11392

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De: Administração Saúde - PM Capanema - Mercado Administrativo Capanema (página 1)

Para: Diogenes@educacao.producaoibc.com.br

Data: 2023-08-14 15:55

 **ORÇ** 0000-0051L.pdf (241 KB)  **TERMO DE REFERENCIA** 0000-0051L.pdf (131 KB)

Prezado Fornecedor,

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema solicita por meio da seguinte planilha a aquisição de vacinas destinadas ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Resolução SEMAPR nº 01/2022, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,
No aguardo da resposta o mais breve possível.

Atenciosamente,

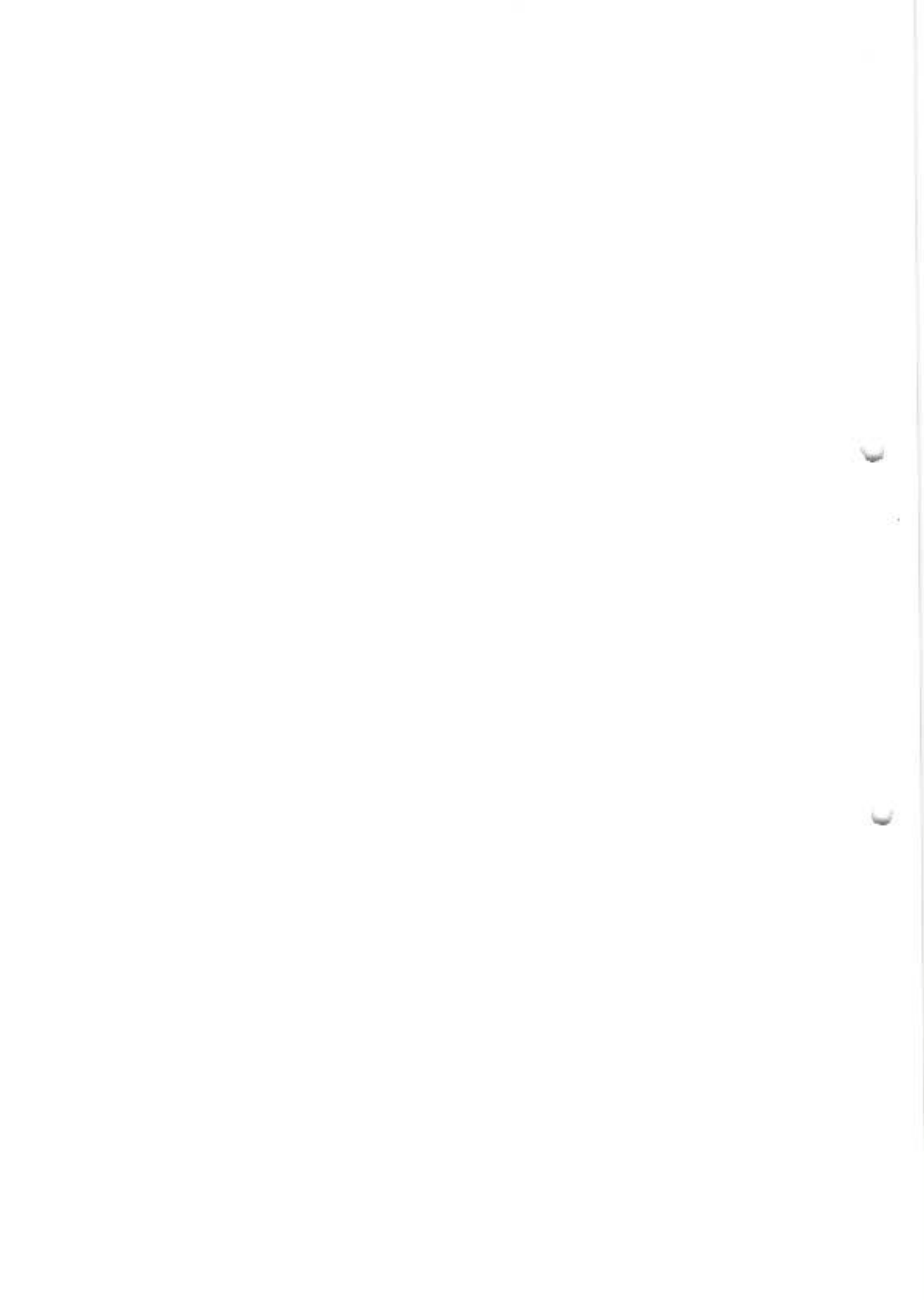
Marcelo Ruffin

marcelo.ruffin@pmcapanema.br

Fone: (41) 3371-1422 (40) 98912-8834 (whatsapp)

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA



De: Sérgio de - Toda Seção <sjsergio@todasecao.com.br>
Para: Administração Saúde - PM Capanema - Maria <mariaesante@pmcapanema.org.br>
Data: 2023-08-21 10:02

[DESCARTEAR ORÇAMENTO DE SAÚDE \(p00-241-3E\)](#)

BOY DIA.

SEU E EM ANEXO CONFORME SOLICITADO.

Atenciosamente,

Sergio de A. Antunes
Diretor

At: 3132-1400

At: 3132-8000 (E)

Site: www.todasecao.com.br



[@todasecao](#)

www.todasecao.com.br

De: Administração Saúde - PM Capanema - Maria <mariaesante@pmcapanema.org.br>

Enviada em segunda-feira, 14 de agosto de 2023 10:05

Para: Sérgio de <sjsergio@todasecao.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema apresenta a esta proposta orçamentária para aquisição de insumos destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Resolução SEQA/PE nº 858/2022, conforme Termo de Referência em anexo.

Na aguardo de retorno a mais breve possível.

Atenciosamente,

Maria Esante

mariaesante@pmcapanema.org.br

At: 3132-1400 | At: 3132-8000 (atendimento)

Secretaria de Saúde - 35

Secretaria de Saúde





Município de Capanema - PR

Ofício nº 443/2023

Município de Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 14 dia do mês de agosto de 2023.

Ao Fornecedor
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Rua do Expedicionário, 140
Casavel/PR

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, conforme Termos de Referência anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada improrrogavelmente até o dia 21/08/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <sdmsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER;0416
0505902

Assinado eletronicamente
em 14/08/2023 às 14:26:17
por JONAS WELTER
CPF: 04160505902

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



Proposta de preços

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: D F ANTUNES LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 43.678.062/0001-60 | ISENTO

REPRESENTANTE: DIORGENES FRANCISCO ANTUNES,

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG: 7.041.418-0, CPF 021.046.399-64

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA CHOPINZINHO, 126, ESMERALDA, CASCAVEL - PR

FONE: (45) 99823-7187

1. RESUMO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2023/2024, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 769/2019, HABILITADA PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º

2. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

858/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2023/2024, MODELO HATCH, MOTOR 1.0 FLEX 78/82 CV, PORTA MALAS 303 LITROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL 44 LITROS, COR BRANCA, TRANSMISSÃO MANUAL.	4	UN	R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)	R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)
TOTAL R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)						

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral, e duplo de cortina).
- 4.1.2. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular.
- 4.1.3. Alarme antifurto.
- 4.1.4. Ar-condicionado.
- 4.1.5. Assistente de partida em active
- 4.1.6. Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros.
- 4.1.7. Banco traseiro bipartido e rebatível.
- 4.1.8. Chave tipo canivete dobrável.

4.1.9. Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura.

-
- 4.1.10. Cintos de segurança traseiros, laterais e central de 3 pontos
 - 4.1.11. Computador de bordo,
 - 4.1.12. Controlador de limite de velocidade.
 - 4.1.13. Controle eletrônico de estabilidade e tração.
 - 4.1.14. Conjunto de alto-falantes – 4 unidades,
 - 4.1.15. Controle de rádio e telefone no volante.
 - 4.1.16. Rádio AM/FM, entrada USB, conexão bluetooth para celular.
 - 4.1.17. Direção elétrica progressiva.
 - 4.1.18. Luz de condução diurna.
 - 4.1.19. Roda de aço aro 14" com calotas integrais.
 - 4.1.20. Sistema de fixação de cadeiras para crianças.
 - 4.1.21. Sistema de freios ABS, sistema de distribuição de frenagem e assistência de frenagem de urgência.
 - 4.1.22. Transmissão manual de seis velocidades.
 - 4.1.23. Trava elétrica nas portas com acionamento na chave.
 - 4.1.24. Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por um toque, antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave.
 - 4.1.25. Placagem conforme modelo do Manual de Identidade Visual de Frota da SESA/PR, disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.

Cascavel, 21 de agosto de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ
CASA 2013/1723 8632-01-0000
Núcleo de Identidade Visual (NUIV)

Diógenes Francisco Antunes



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De: Ministério Público - PM Capanema - Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Para: ordc@cpm.org.br
Data: 2024-08-14 15:27

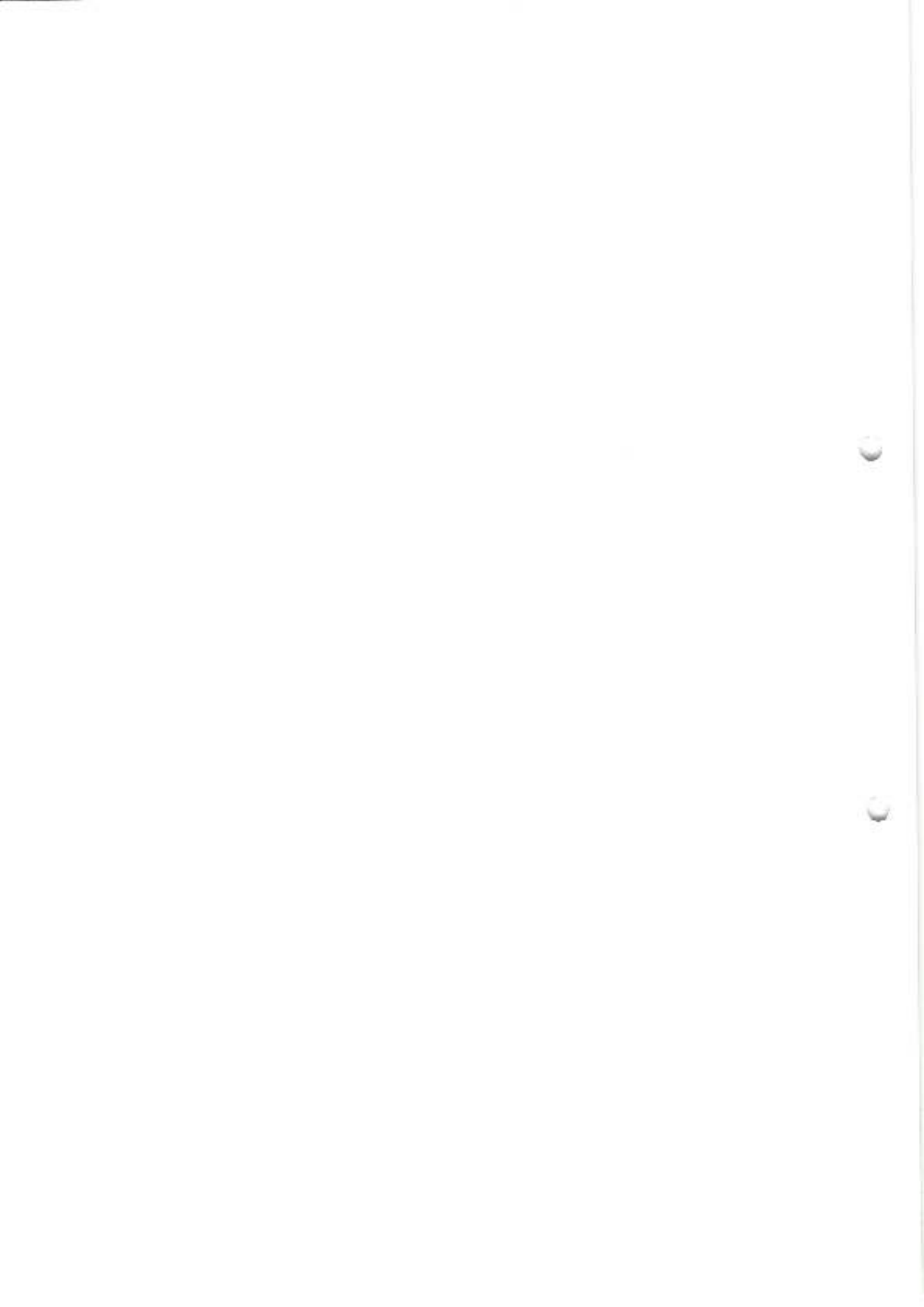
📎 TÍTULO DE REFERÊNCIA - TRANSPORTE SANITÁRIO (di 100-101-106) 📎 OFICINA 445 - ZACARIAS, VALÉRIO CESPEDES (40234-10)

Prezada Funcionária,

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/RR solicitou proposta orçamentária para aquisição de catapora, conforme anexo, à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Resolução SES/RR nº 868/2022, sob o termo de Referência em anexo.

Reajuste de acordo com a base prevista.

Atenciosamente,
Renata Borbin
20 Avenida República, nº 1000
(40) 3127-1400 (40) 98412-8224 (whatsapp)
Praça Itália de Capanema - RR
Secretaria de Saúde





Município de Capanema - PR

Ofício nº 444/2023

Município de Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 14 dia do mês de agosto de 2023.

Ao Fornecedor
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
Av. Brasil, 1619
CEP 85816-290
Cascavel/PR

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.

Prezable Fornecedor,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, conforme Termos de Referência anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 21/08/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <adm.saude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura eletrônica
por JONAS
WELTER:04160505902
Data: 2023.08.14
17:35:26 -03:00





CHEVROLET

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - CASCAVEL / PR

À
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

GM / ÔNIX HATCH 1.0
MOTOR 1.0 FLEX 78CV CL
PORTE MALAS 305 LITROS
TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS

ANO / MODELO 2023 / 2024

COR - BRANCO SUMMIT


MODELO 1.0 PACOTE RGM TRANSMISSÃO MANUAL

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme antifurto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro dividido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controles de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada Usb dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integradas / Sistema de fixação de cinto para crianças ("Isafix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de emergência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

VALOR R\$ 88.750,00

Proposta válida para 30 dias.

CASCAVEL/PR, 04 DE SETEMBRO DE 2023.


SIDNEY JOSÉ VICINI
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
45 - 9 09130194-45 - 21013451
Sidney.vicini@zacarias.com.br

179.138.608/0005-60

ZACARIAS VEÍCULOS
LTDA.

AVENIDA BRASIL, 1119
BARRIO PACARIBU - DEP 855 18 730
CASCAVEL - PARANÁ



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA



De: Marcos Paulo de Almeida e Silva [mailto:mspaulo@capanema.ma.gov.br]

Para: Administração Saúde - PM Capanema - Município de Capanema [mailto:adm.saude@capanema.ma.gov.br]

Data: 2023-06-22 10:26

Re: efetivação de serviços odontológicos

Boa tarde,

segundo o seu projeto

serviço anexo.

Em sog, 14 de Jun de 2023 às 10:24, Administração Saúde - PM Capanema - Município de Capanema escreveu:

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de material odontológico de uso clínico, a ser fornecido ao Hospital Municipal de Saúde, em atendimento à Resolução do CADPR nº 858/2022, conforme Termo de Referência em anexo.

Bo aguardo de retorno e mais breves possíeis!

Atenc,

Marcos Paulo

adm.saude@capanema.ma.gov.br

(41) 3572-1411 / (41) 3572-5111 whatsapp

Capanema - Capanema - PR

Secretaria de Saúde

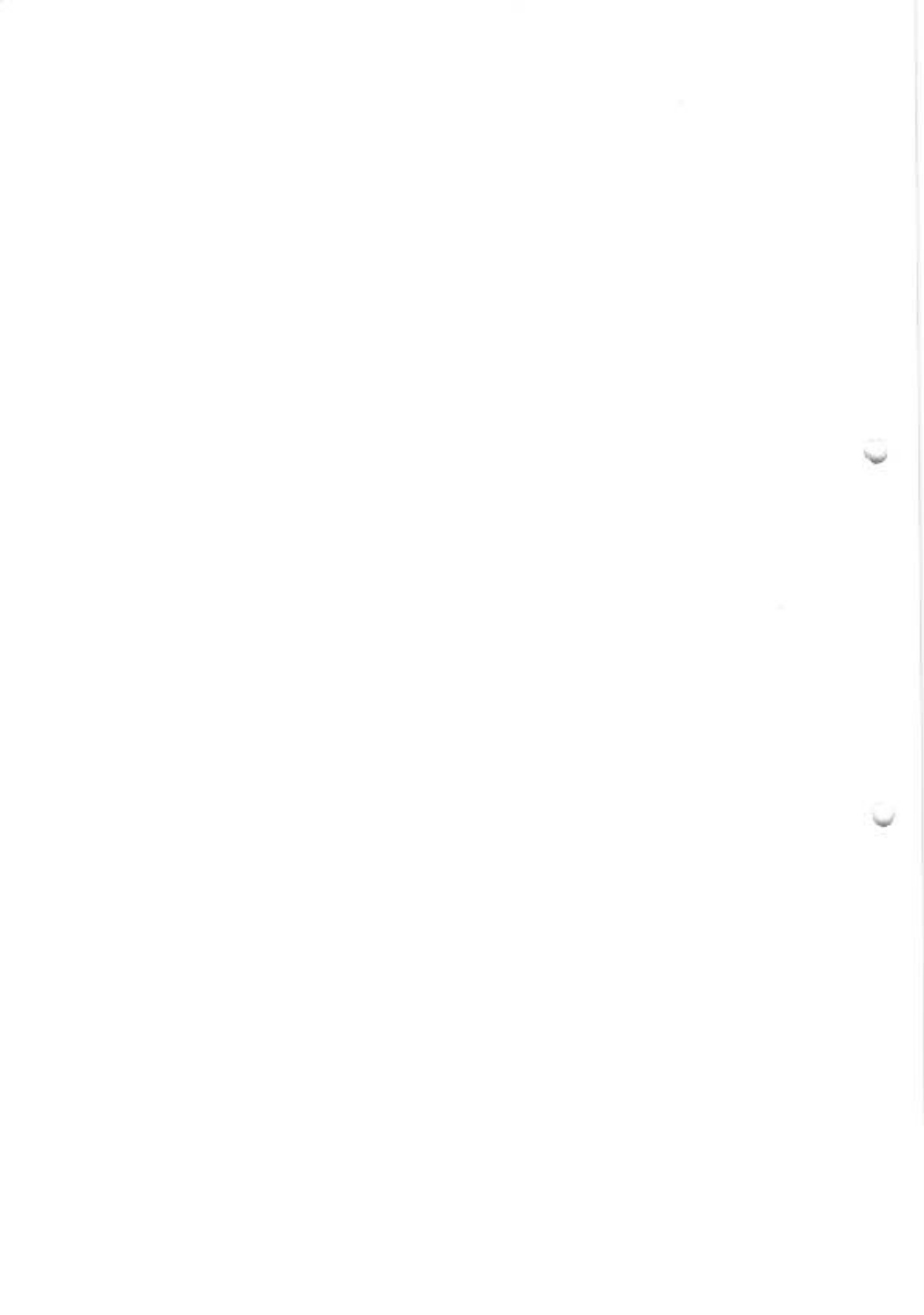
Della Comercial e Serviços Ltda.

CNPJ nº 34.258.295/0001-48 | CNP 10.777.119-9

Avenida Olívia, nº 500, QD-14, Lt 01/02, Box 706, Pça. 7, Jardim T. Caixa Postal 11000, Lotamento Park Lakeside, Curitiba-PR, CEP 81250-120

Contato: (41) 3009-8999 | @della

Site: www.della.com.br





Município de Capanema - PR

Ofício nº 440/2023

Município de Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 14 dia do mês de agosto de 2023.

Ao Fornecedor
DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Olinda, 960
CEP 74884-120
Goiânia/GO

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, conforme Termos de Referência anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 21/08/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar.

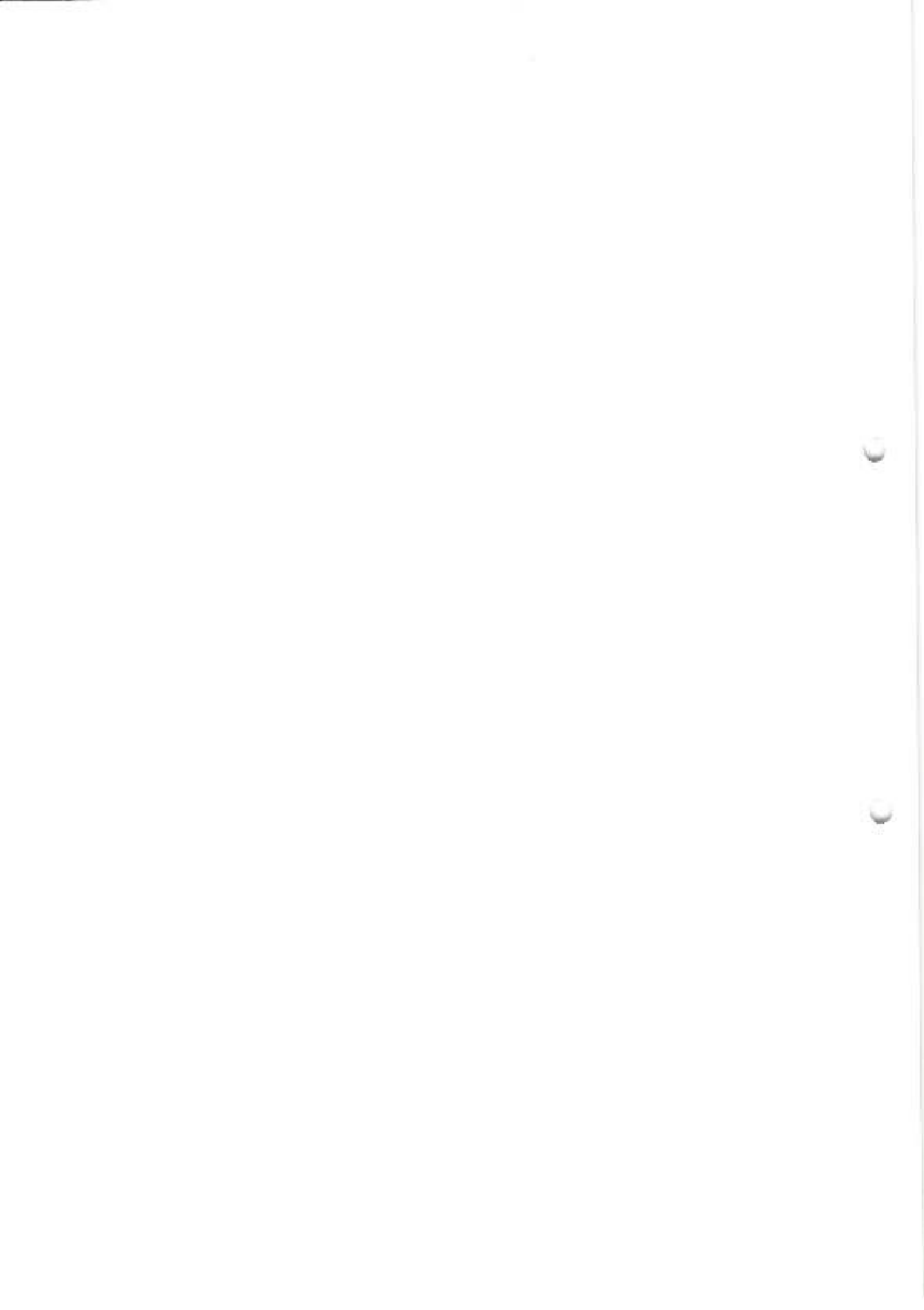
A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <sa@msaude@capanema.pr.gov.br>.

Senão o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04
160505902
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Data: 2023.08.14
17:33:22 -03'00'





GOIÂNIA - GO ÀS 27 DE AGOSTO DE 2023.

AO
Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-KILOMETRO, ANO/MODELO 2023/2024, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 769/2019, HABILITADA PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 858/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Proposta De Preço

A empresa **Delta Comercial E Serviços Ltda**, CNPJ: 34.263.393/0001-48 e Inscrição Estadual nº 10.777.158-6, sediada na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 706, Pavimento 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120 Representada neste ato por seu proprietário o Sr. **Marcos Paulo Lopes De Araujo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº. 05561767188 expedida pelo DETRAN-GO e CPF/MF nº 044.020.281-75, vem apresentar a presente proposta de preço para o fornecimento em conformidade com o presente edital e seus anexos, nos preços já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, impostos, incidentes, encargos trabalhistas, frete, garantia dentre outros encargos incidentes ao fornecimento, declaramos ainda que nossa proposta de preço atende na íntegra todas as especificações do presente ato convocatório.

ITEMS	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	UNID.	VALOR	
						UNITARIO	TOTAL
1	VEICULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-KILOMETRO, ANO/MODELO 2023/2024, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 769/2019, HABILITADA PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 858/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL. 4.1.7. Acionamento automático com trava de segurança do motor e do câmbio; 4.1.8. Airbags embutidos; 4.1.9. Air conditioning; 4.1.10. Assistência de direção elétrica; 4.1.11. Ar condicionado a vácuo do tipo de refrigeração por ciclo de compressão; 4.1.12. Bancos ajustáveis eletricamente; 4.1.13. Caixa de câmbio automática; 4.1.14. Cinto de segurança com pretensão e trava de emergência; 4.1.15. Cinto de segurança de crianças com ajuste de altura; 4.1.16. Cinto de segurança com pretensão, trava de emergência e sensor; 4.1.17. Controle de velocidade; 4.1.18. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.19. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.20. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.21. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.22. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.23. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.24. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.25. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.26. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.27. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.28. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.29. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.30. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.31. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.32. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.33. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.34. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.35. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.36. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.37. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.38. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.39. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.40. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.41. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.42. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.43. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.44. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.45. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.46. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.47. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.48. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.49. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.50. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.51. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.52. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.53. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.54. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.55. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.56. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.57. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.58. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.59. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.60. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.61. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.62. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.63. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.64. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.65. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.66. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.67. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.68. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.69. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.70. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.71. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.72. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.73. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.74. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.75. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.76. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.77. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.78. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.79. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.80. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.81. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.82. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.83. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.84. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.85. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.86. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.87. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.88. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.89. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.90. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.91. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.92. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.93. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.94. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.95. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.96. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.97. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.98. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.1.99. Controle de velocidade eletrônico com sensor; 4.2.00. Controle de velocidade eletrônico com sensor;	DELTA	SWB	4	UNID.	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00

valor global da proposta proposta em centenas e reais R\$ 600.000,00

DADOS DA EMPRESA					
CNPJ Nº	34.263.393/0001-48	LE Nº	10.777.158-6	LM Nº	4873953
ENDEREÇO	Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 706, Pavimento 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120.				
E-MAIL	de.taoc.mercal08@gmail.com	TELEFONE	(62) 9.8538-1830		
DADOS BANCARIOS					
BANCO ITAU 341					
AGENCIA	0656	C/C	99371-4		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
NOME	Marcos Paulo Lopes De Araujo	CPF Nº	044.020.281-75	RG. Nº	5733202 SSP GO



ENDEREÇO	Rua A-27, Quadra 20A, Lote 15, Jardins Atenas, Goiânia-GO, CEP 74885-553.		
NATALIDADE	Araguarias - Goiás	NACIONALIDADE	Brasileira

Validade Da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo Para Entrega: 60 (sessenta) dias.

Prazo Para Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: A garantia de 12 (doze) meses, com assistência técnica "in loco".

Local De Entrega: Município de Capanga-PR.

Por ser verdade firmo o presente.

MARCOS PAULO
LOPES DE
ARAÚJO: 04402028
175

Jurisdicção: RJ, RJ-4
e-02028/0001/0001/00
04402028/175
Data: 10/05/2010 10:24:00

Delta Comercial E Serviços Ltda,
CNPJ: 34.263.393/0001-48
Marcos Paulo Lopes De Araújo
RG nº 5733202 SSP GO
CPF: 044.020.281-75

34.263.393/0001-48
Delta Comercial E
Serviços LTDA.
Av. Brasil, nº 265, Qd H4, Lt 01/03, Sala 709, Pav 7, Edifício T. Comercial II,
Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO,
Localidade: Park Lozandes,
CEP 74884-120
Goiânia - Goiás

CNPJ Nº 34.263.393/0001-48 E Nº 10.777.158-6

Av. Brasil, nº 265, Qd H4, Lt 01/03, Sala 709, Pav 7, Edifício T. Comercial II
Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120,
E-mail: deltacomercial99@gmail.com / Telefone: (62) 9.2538-1830.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Simada - PM Capanema - Manoeladasilva@capanema.pr.gov.br
Para mariaapn@vixklepsu@intocnais.com.br
Data 2022-02-14 15:30

OFFICIO 442 - PAVEN RUS.pdf (220 KB) **TERMO DE REFERENCIA - TRANSPORTE FAMILIAR.docx (101 KB)**

Prezado Fornecedor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR solicita proposta orçamentária para aquisição de veículos e destinação ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SEI/SP nº 8560072, conforme termos de Referência em anexo.

Atenciosamente e mais brevemente possível.

—
A.C.T.
Pavani Patti
adm@intocnais.com.br
(41) 3552-1731 (fix) 98142-0604 (celular)
Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde





Município de Capanema - PR

Ofício nº 442/2023

Município de Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono, no 14 dia do mês de agosto de 2023.

Ao Fornecedor
PRUDEN BUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Av. Antonio Canbetti, 981-A – Jardim Cambuy
CEP 19061-519
Presidente Prudente/SP

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, conforme Termos de Referência anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada imperativamente até o dia 21/08/2023,

Segue anexo o termo de referência preliminar.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: saemsaude@capanema.pr.gov.br.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04
160505902

Assinado eletronicamente
em 04/08/2023 às 14:05:02
Data: 2023.08.04
14:05:02 -0300



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

2

2

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Membr. secret. municipal, como proponente
Para secretaria@udsaul.com.br
Data 0022 08-14 15:29

 **OFICIO - SUBAÇÃO DE GESTÃO AUTOMOVIS LIDA.xlsx (-124 KB)**  **TERMO DE REFERENCIA - TRANSPORTE SANITÁRIO.docx (-121 KB)**

Prezado Colega:

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de veículo utilizado em ass. de Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Resolução SESM/PR n.º 848/2022, conforme Termo de Referência em anexo.

Em aguardo da resposta o mais breve possível.

At,

At,

Arnto Tracini

arnto@udsaul.com.br

(46) 3507-1431 (fax) 3507-8020 atendimento

Rua 1016 de Capanema - PR

Secretaria de Saúde





Município de Capanema - PR

Ofício nº 447/2023

Município de Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 14 dia do mês de agosto de 2023.

Ao Fornecedor
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
Rua Vereador Romeu Lauro Welang, 907
CEP 85601-20
Francisco Beltrão/PR

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, conforme Termos de Referência anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 21/08/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041
60505902
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente
por JONAS WELTER:
04160505902 em
2023.08.14
14:55:01 -0300'



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De: Adilson Régio Infante - PM Capanema - Adilsonr@capanema.pr.gov.br
Para: Silvianacosta@k3.com.br e empres@k3.com.br
Data: 2023-04-14 15:02

Assunto: [OFFICINA - FRP PARA JARIS E EMPREENDIMENTOS.ecox\(-12\) \(R\)](#) [TERMO DE REFERENCIA - TRANSPORTE SANITARIO.xlsx\(-12\) \(R\)](#)

Boa tarde Silviane!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de veículos destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à licitação NESA/PR nº 058/2022, conforme Termo de Referência em anexo.

Em aguardo do retorno e mais boas práticas.

--

Att,

Adilson Regio

Adilsonr@capanema.pr.gov.br

(41) 3557-1431 (41) 36832-8282 (inst. cap)

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde





Município de Capanema - PR

Ofício nº 441/2023

Município de Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 14 dia do mês de agosto de 2023.

Ào Fornecedor
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Bolívia, 1380
CEP 14400-070
Itinoca/SP

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, conforme Termos de Referência anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada improrrogavelmente até o dia 21/08/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <adm.saude@capanema.pr.gov.br>.

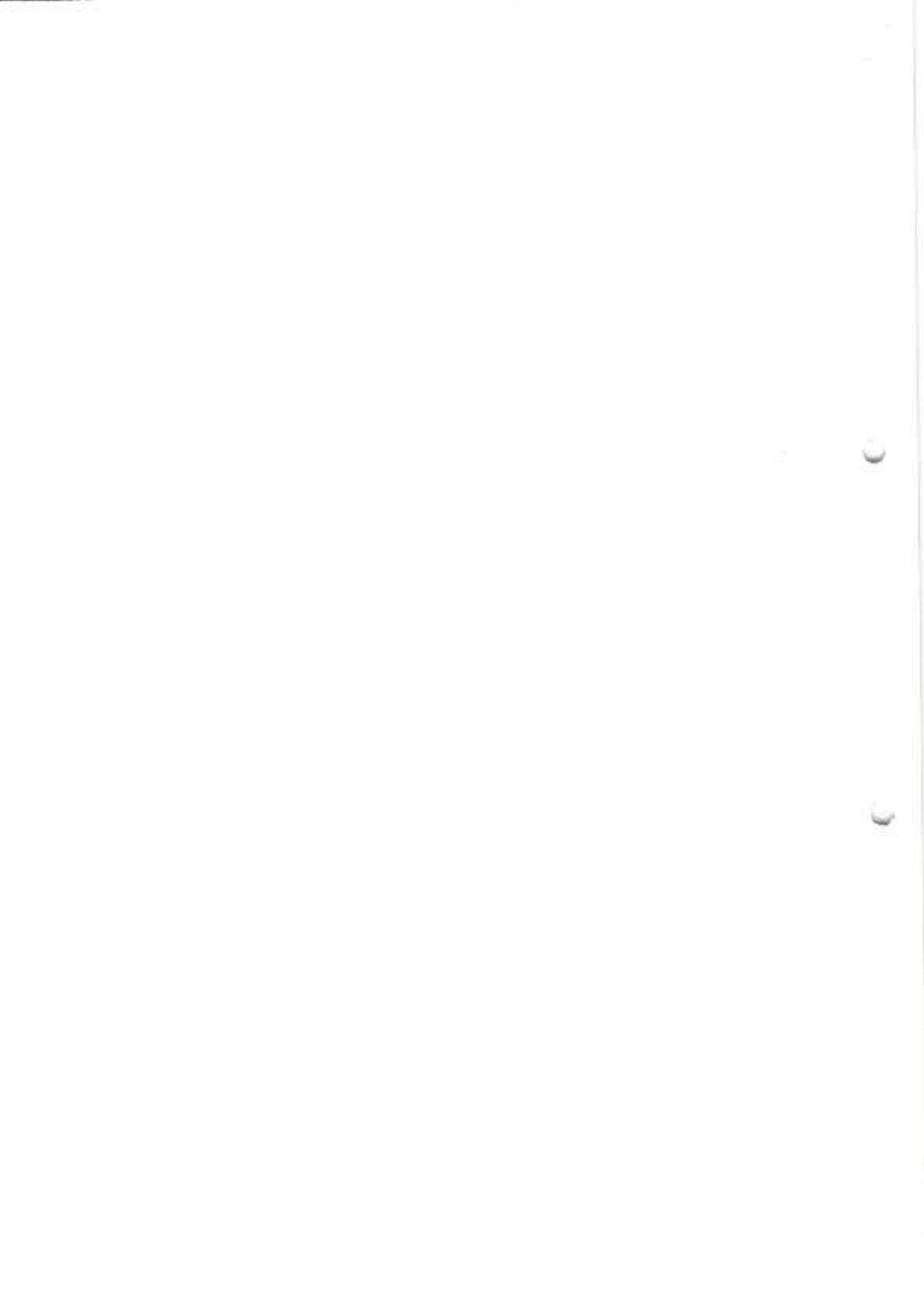
Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041
60505902

Assessoria de Saúde
Rua Bolívia, 1380
CEP 14400-070
Itinoca/SP
14.8.2023

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De: Administração 3/PP - TM Capanema - Município de Capanema - Pará

Para: henriks03@br.gov.br

Data: 2023/05/23 10:29

OBJETO: 49 - OBRAS VEICULOS (1) pp(1)-234 KR; TERMO DE REFERÊNCIA - TRANSPORTE SANITÁRIO (index)-131 KR)

Prezado Titular(a):

A Secretária Municipal de Saúde de Capanema/PP solicita proposta orçamentária para aquisição de veículos descritos em Termo de Referência Municipal de Saúde - em atendimento à Resolução S-SG/PP nº 058/2022, conforme Termo de Referência em anexo.

Na aguardo de retorno a mais breve possível.

Atenciosamente,

Henriks

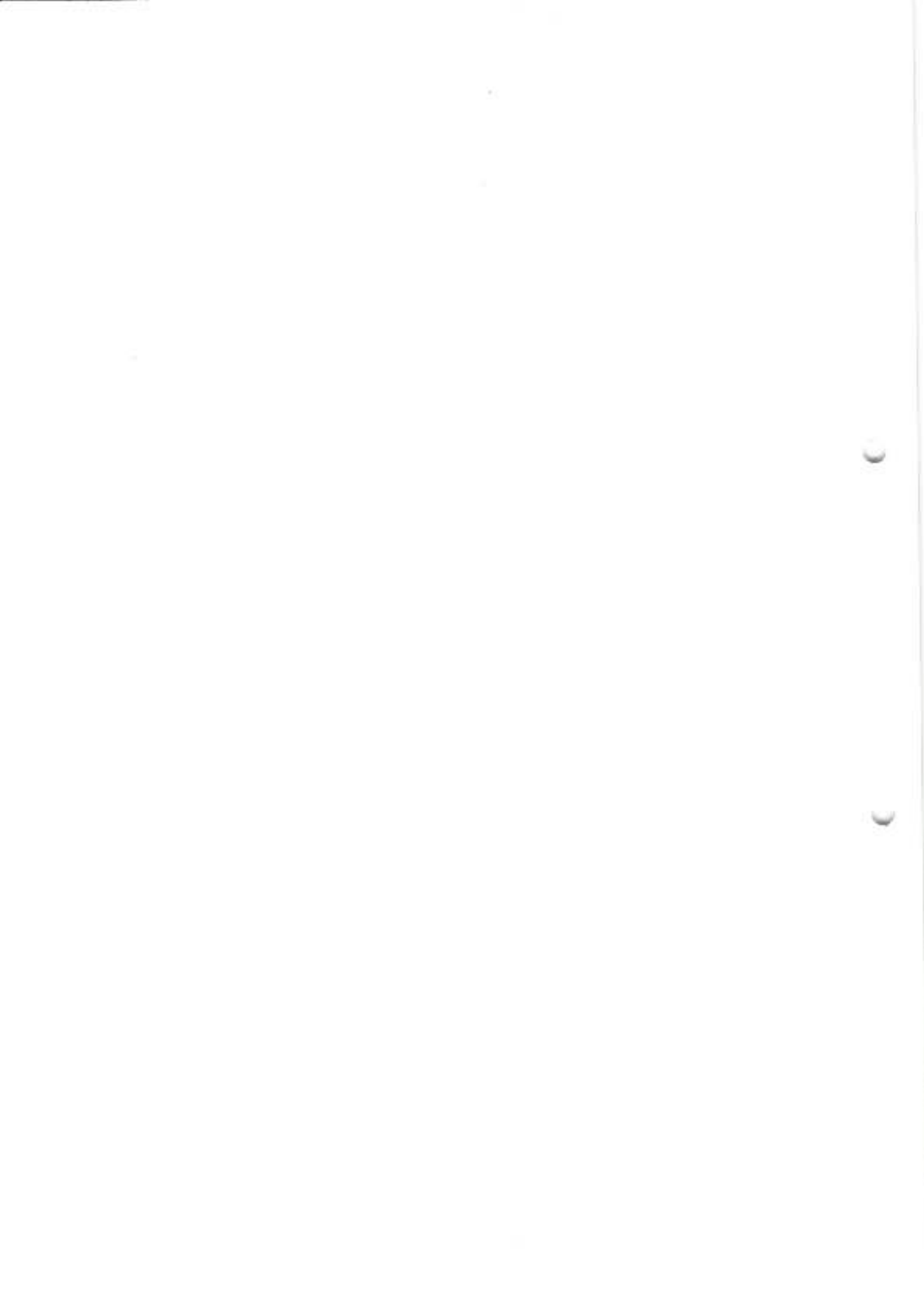
Henriks Pimenta

Coordenador de Saúde - Capanema

(46) 3507-1431 (46) 3507-1445 - henriks@br.gov.br

Município de Capanema - PP

Secretaria de Saúde





Município de Capanema - PR

Ofício nº 479/2023

Município de Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Cuminho do Colono, ao dia do mês de agosto de 2023.

Ao Fornecedor
OPEN VEÍCULOS LTDA
Av. Brasil, 1339
CEP 85816-290
Cascavel/PR

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de veículos comuns destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, conforme Termos de Referência anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada improrrogavelmente até o dia 30/08/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <adm.saude@capanema.pr.gov.br>.

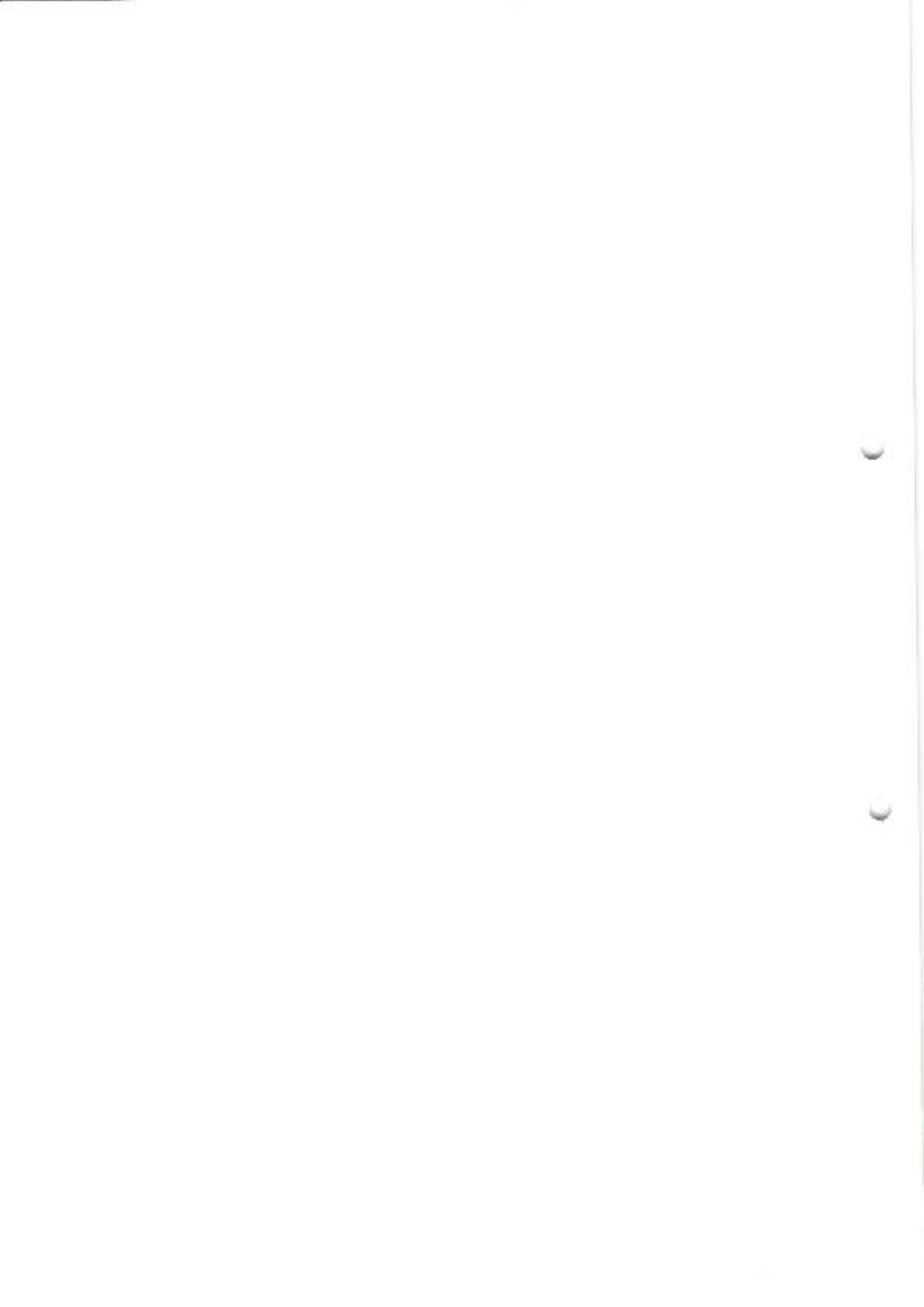
Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041605
05902

Assessoria Técnica
do JONAS
WELTER:041605902
Data: 08/08/2023 10:09:40
0290

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



ORÇAMENTO DEFINITIVO

ACQUIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANOMODELO 2023/2024, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE, SANTÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SES/PR Nº 366/2019, HABILITADA PELA RESOLUÇÃO SES/PR Nº 88/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantid ade	Unida de	Preço máximo	Preço máximo total	DEMANDANTE	ZACARIAS VIEIRA LTDA	DELLA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	MAIOR PREÇO
1	65789	VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-KILÔMETRO, ANOMODELO 2023/2024, MODELO HATCH MOTOR 1.0 FLEX 7882 CV, PORTA MALAS 302 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS, COR BRANCA, TRANSMISSÃO MANUAL. Os outros detalhes foram, de acordo com o catálogo de conteúdo, acionamento automático das portas laterais e traseiras; cinto de segurança; alarme antifurto, air-condicionado, assistência de partida em setivo, aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros, banco torsão separada e rebatível, chave tipo com-veículo, cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, cinto de segurança torsivos, laterais e central de 3 pontos, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, controle eletrônico de estabilidade e tração, conjunto de alto-falantes - 4 unidades, central de rádio e telefone no volante, rádio AM/FM, entrada USB, conexão Bluetooth para celular, direção elétrica progressiva, luz de condução diurna, rod de aço 14", com calotas integradas, sistema de fixação de cadeiras para crianças, sistema de freios ABS, sistema de distribuição de freios e assistência de frenagem de emergência, transmissão manual de seis velocidades, trava elétrica nas portas com acionamento na chave, vidro alívio nas portas dianteiras e traseiras com espelhamento por um toque, antiesbaçamento e fechamento/desembrã automático pela chave, plugagem automática do manual de identificação visual, o site da SES/PR, disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.	4	UN	R\$ 750,00	355.000,00	R\$ 88.750,00	R\$ 190.000,00	R\$ 88.750,00	

VALOR MÁXIMO ESTIMADO

R\$ 355.000,00

Certifico que o levantamento a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos e custos pela secretaria em andamento.

Fabiane Schuch Dalcho

FABIANA SCHUCH DALCHO

Departamento de Contratações Públicas





Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de setembro de 2023.

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

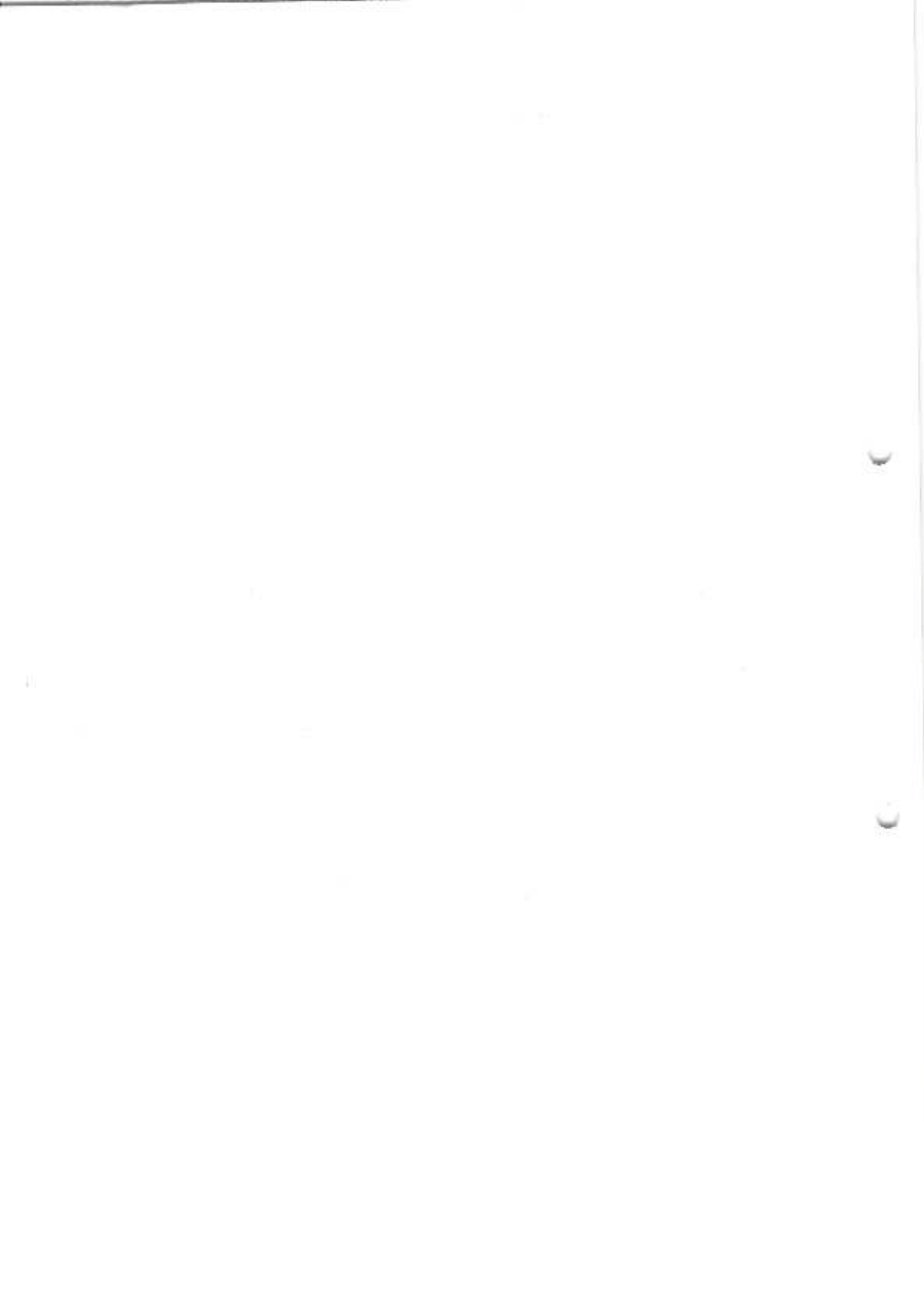
Autorizo a tramitação do presente processo administrativo de contratação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-KILOMETRO, ANO/MODELO 2023/2024, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 769/2019, HABILITADA PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 868/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, nos seguintes departamentos competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) **13 dia(s) do mês de setembro de 2023**.

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 13/09/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2023/2024, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 769/2019, HABILITADA PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 858/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2023	2652	09.001.10.301.1001.2091	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2620	09.001.10.301.1001.2355	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2620	09.001.10.301.1001.2355	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomir Waller
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

